



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE
IPASMUN

PORTARIA Nº 57/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Publicado 28 / 08 / 2017

Retirado em / /


Érica Santos Francisco
Agente Previdenciária
Matrícula 02377-9

“Retifica Portaria nº 23/2016 que dispõe sobre concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010),

RESOLVE:

ART.1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTARIA por IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais pela paridade, fundamentado no Art.64 da Lei 1713/2007 c/c Art.3º da EC 47/05, à beneficiária EDITE PEREIRA DA CRUZ, inscrita no CPF sob o Nº 856.851.786-20, matrícula Nº 324-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, grau base, cujo ingresso no serviço público se deu em 01/07/1981 e por Concurso Público em 30/12/1996.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/08/2015.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Diretora de Previdência, aos 28 dias do mês de agosto de 2017.


MIRELA MUNIZ SOUZA

Diretora de Previdência